NACIONAL FEITO PRA VOCÊ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

(CNPJ nº 43.309.133/0001-57)

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

NACIONAL FEITO PRA VOCÊ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(CNPJ nº 43.309.133/0001-57)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Nacional Feito pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Nacional Feito pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em direitos creditórios, representados por processos judiciais e precatórios, no montante de R$ 181.305 mil, correspondentes a 98,02% do patrimônio líquido nessa data. Esses ativos estão mensurados ao valor justo por meio do resultado, tendo gerado resultado positivo de R$ 72.794 mil no exercício. Até a conclusão de nossos trabalhos, não obtivemos fundamentação adequada para a premissa relativa à data estimada de liquidação utilizada na mensuração do valor justo. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes no valor do investimento em 31 de dezembro de 2025, bem como em relação ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.309.133/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4	1	-	1	-
Bancos		1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	4.603	2,51	1.245	0,79
Títulos públicos federais	5.a)	901	0,49	786	0,50
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	181.305	98,06	153.352	98,74
Direitos creditórios - Ações judiciais		181.305	98,06	153.352	98,74
Despesas antecipadas		1	-	30	0,02
Agência de rating a diferir		-	-	29	0,02
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		94	-	94	0,06
Outros valores a receber		94	-	94	0,06
Total do ativo		186.905	101,06	155.508	100,11
Valores a pagar		2.007	1,06	194	0,11
Créditos a identificar		1.875	1,01	82	0,05
Consultoria		94	0,05	75	0,05
Taxa de gestão		9	-	7	-
Taxa de administração		9	-	14	0,01
Taxa de controladoria		9	-	7	-
Taxa de custódia		9	-	7	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Total do passivo		2.007	1,06	194	0,11
Patrimônio líquido		184.898	100,00	155.314	100,00
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 968,6003		13.560	7,33	-	-
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.198,1179		2.516	1,36	-	-
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.158,4791		32.322	17,48	-	-
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 941,6094		17.239	9,32	-	-
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.681,5715		5.372	2,91	-	-
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.109,7002		5.549	3,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.225,6177		12.256	6,63	-	-
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.008,5110		2.092	1,14	-	-
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 469.960,5781		93.992	50,83	-	-
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.322,2405		-	-	18.511	11,92
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.460,2746		-	-	3.067	1,97
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.429,0741		-	-	39.871	25,68
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.258,3717		-	-	23.038	14,83
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.428,1751		-	-	4.563	2,94
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.498,4783		-	-	14.985	9,65
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.289,0817		-	-	2.674	1,72
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 243.023,1104		-	-	48.605	31,29
Patrimônio líquido e passivo		186.905	101,06	155.508	100,11

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.309.133/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	72.794	52.250
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Ações judiciais		72.794	52.250
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	831	183
Títulos públicos federais	5.a)	115	80
Demais receitas		-	18
Outras receitas operacionais		-	18
Total das receitas		73.740	52.531
Demais despesas	11	(3.419)	(3.659)
Consultoria		(2.555)	(1.258)
Cartório		(111)	(680)
Taxa de custódia		(99)	(77)
Agência de rating		(99)	(68)
Taxa de gestão		(97)	(76)
Taxa de controladoria		(98)	(77)
Taxa de administração		(83)	(151)
Outras despesas		(277)	(1.272)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		70.321	48.872

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.309.133/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		155.314	104.839
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.322,2405		18.511	-
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.460,2746		3.067	-
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.429,0741		39.871	-
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.258,3717		23.038	-
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.428,1751		4.563	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.498,4783		14.985	-
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.289,0817		2.674	-
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 243.023,1104		48.605	-
Total de 14.000 cotas seniores 1 a R$ 1.070,8586		-	14.992
Total de 2.100 cotas seniores 2 a R$ 1.180,4920		-	2.479
Total de 27.900 cotas seniores 3 a R$ 1.155,7110		-	32.244
Total de 15.256 cotas seniores 4 a R$ 1.020,1309		-	15.563
Total de 3.195 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.250,4423		-	3.995
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.184,6993		-	11.847
Total de 1.744 cotas subordinadas mezanino C a R$ 1.021,9848		-	1.782
Total de 200 cotas subordinadas júnior a R$ 109.681,7562		-	21.937
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		70.321	48.872
Cotas integralizadas	10. a) (i)	5.000	3.477
Integralização de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A2		5.000	-
Integralização de 3.052 cotas seniores 4		-	3.137
Integralização de 330 cotas subordinadas mezanino C		-	340
Adaptação CVM 175	10. a) (i)	-	-
Total de 14.000 cotas seniores 1 a R$ 1.129,0836		-	(19.692)
Total de 2.100 cotas seniores 2 a R$ 1.244,6779		-	(33.998)
Total de 27.900 cotas seniores 3 a R$ 1.218,5496		-	(2.614)
Total de 18.308 cotas seniores 4 a R$ 1.075,5978		-	(15.807)
Total de 3.195 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.289,7982		-	(2.246)
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.255,2850		-	(12.553)
Total de 2.074 cotas subordinadas mezanino C a R$ 1.082,8758		-	(4.120)
Total de 200 cotas subordinadas juniores a R$ 151.413,5892		-	(30.283)
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.129,0836		-	19.692
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.244,6779		-	33.998
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.218,5496		-	2.614
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.075,5978		-	15.807
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.289,7982		-	2.246
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.255,2850		-	12.553
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$ 1.082,8758		-	4.120
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 151.413,5892		-	30.283
Cotas amortizadas	10. a) (ii)	(45.737)	(1.874)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(9.108)	(353)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.256)	(53)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(16.681)	(703)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(10.946)	(461)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B1		(6.506)	(252)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino C1		(1.240)	(52)
Patrimônio líquido no final		184.898	155.314
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 968,6003		13.560	-
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.198,1179		2.516	-
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.158,4791		32.322	-
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 941,6094		17.239	-
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.681,5715		5.372	-
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.109,7002		5.549	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.225,6177		12.256	-
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.008,5110		2.092	-
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 469.960,5781		93.992	-
Total de 14.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.322,2405		-	18.511
Total de 2.100 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.460,2746		-	3.067
Total de 27.900 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.429,0741		-	39.871
Total de 18.308 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.258,3717		-	23.038
Total de 3.195 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.428,1751		-	4.563
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.498,4783		-	14.985
Total de 2.074 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.289,0817		-	2.674
Total de 200 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 243.023,1104		-	48.605

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.309.133/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Ações judiciais	6	(17.536)	(18.640)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Ações judiciais	6	62.377	19.376
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	831	183
Aquisição de títulos públicos	5.a)	-	(147)
Venda/Amortização de títulos públicos	5.a)	-	162
Créditos a identificar		1.793	79
Pagamento taxa de consultoria		(2.536)	(1.233)
Pagamento a agência de rating		(70)	(97)
Pagamento de despesas com advogados		(45)	(151)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(59)	(50)
Pagamento de auditoria externa		(78)	(142)
Pagamento de taxa de controladoria		(96)	(76)
Pagamento de taxa de gestão		(95)	(76)
Pagamento de despesa com cartórios		(111)	(680)
Pagamento de custódia		(97)	(75)
Pagamento de agente de cobrança		(14)	(852)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(34)	(38)
Pagamento de taxa de administração		(88)	(149)
Pagamento de taxa de escrituração		(30)	(28)
Pagamento de taxa ANBIMA		(14)	(9)
Pagamento de tarifas bancarias		(3)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		44.095	(2.646)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	10. a) (i)	5.000	3.477
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino A2		5.000	-
Integralização de cotas seniores 4		-	3.137
Integralização de cotas subordinada mezanino C1		-	340
Amortização de cotas	10. a) (ii)	(45.737)	(1.874)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(9.108)	(353)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.256)	(53)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(16.681)	(703)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(10.946)	(461)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B1		(6.506)	(252)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino C1		(1.240)	(52)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(40.737)	1.603
Variação no caixa e equivalentes de caixa		3.358	(1.043)
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	1.246	2.289
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	4.604	1.246
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		3.358	(1.043)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ 43.309.133/0001-57
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, teve início em 18 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 22 de março de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 05 de maio de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, títulos públicos federais e direitos creditórios.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos (*)		1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4. a)	4.603	1.245
Total		4.604	1.246

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	56.290	81,7796	4.603	17.390	71,5982	1.245
Total			4.603			1.245

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 831 (R$ 183 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	50	901	Acima de 365 dias	50	786	Acima de 365 dias
Total		901			786	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	786	721
Aquisição de títulos públicos	-	147
Venda/Amortização de títulos públicos	-	(162)
Ajuste a valor justo	115	80
Saldo final	901	786

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são titularizados pelas pessoas naturais ou pessoas jurídicas, incluindo a Mega Recuperação de Ativos Ltda ("Originador") e outros fundos de investimento, titulares de créditos alimentares consubstanciados em precatórios[1] que irão ceder tais Direitos Creditórios ao Fundo ("Cedentes") em face dos as pessoas jurídicas de direito público, da Administração Pública Direta ou Indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações, devedoras dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo ("Devedores"), oriundos de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor expedidos no curso de ações judiciais ajuizadas pelos Cedentes em face dos Devedores, de natureza alimentar contra a União, no âmbito dos quais já tenha sido expedido o respectivo Ofício Requisitório de Pagamento, podendo incluir os valores correspondentes aos honorários contratuais e aos honorários de sucumbência.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das Cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, na data de aquisição e verificados pelo Gestor, na data de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, deverão atender os seguintes critérios de elegibilidade:

- a cessão dos direitos creditórios deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato de cessão entre o Cedente e o Fundo, representado pelo Administrador, sendo facultativa a participação do Gestor;
- a aquisição dos direitos creditórios deve ter sido recomendada pelo Finlead Advisory Consultoria Financeira Ltda ("Consultor Especializado"), sendo a aprovação e validação prévia das condições de cessão pelo Consultor Especializado informados ao Gestor, por meio do relatório de recomendação de aquisição elaborado pelo Consultor Especializado;
- os direitos creditórios devem estar corretamente formalizados representados por documentos comprobatórios, de acordo com sua natureza;

- os Cedentes deverão estar devidamente cadastrados junto ao Administrador; e
- os direitos creditórios deverão ser objeto de relatório de recomendação de aquisições e de parecer jurídico, devidamente formalizados, a respeito da respectiva cessão e aquisição de direitos creditórios.

O Fundo terá prioridade na aquisição dos direitos creditórios dos Originador segundo as Teses Originais, de modo que o Originador deverá se abster de ofertar tais Direitos Creditórios a terceiros, exceto quando a aquisição for rejeitada pelo Fundo, nos termos deste Regulamento e do Contrato de Originação.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2025, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo correspondem a 14.417 (5.247 em 2024) processos judiciais vinculados direto ou indiretamente a precatórios perfazendo o montante de R$ 181.305 (R$ 153.352 em 2024).

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	383	0,21	646	0,42
Devedor 2	380	0,21	517	0,34
Devedor 3	371	0,20	487	0,32
Devedor 4	347	0,19	390	0,25
Devedor 5	291	0,16	387	0,25
Demais devedores	179.533	99,02	150.925	98,42
Total	181.305	100,00	153.352	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	153.352	101.838
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Ações judiciais	17.536	18.640
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Ações judiciais (*)	(62.377)	(19.376)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Ações judiciais	72.794	52.250
Saldo final	181.305	153.352

(*) Durante o exercício findo em 2025, foi aprovado em assembleia a alienação dos direitos creditórios, os quais foram vendidos para o Nacional 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, no montante de R$ 56.297, conforme descrito na nota explicativa 15.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 164,36%% (139% em 2024).

k) Procedimentos para recuperação

Até o dia 22 de março de 2024, o Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para a cobrança de direitos creditórios. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios nas respectivas datas de vencimento.

Após o dia 22 de março de 2024, tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios originados de precatórios e precatório futuros, não é possível apresentar a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, nos termos do inciso VIII do artigo 20 do Anexo II à Resolução CVM 175.

l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
11 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
15 de julho de 2025	3º trimestre de 2025
06 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

<u>Riscos de mercado</u>

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de precatórios em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior, que, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Prioridade no pagamento da amortização e do resgate em relação às cotas das subclasses mezanino e júnior; e
- Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os seus titulares.

Cotas de subclasse subordinada mezanino B e C

- Subordinam-se às cotas de subclasse sênior e têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino A e júnior, para efeito de amortização e resgate; e
- Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas da subclasse sênior em circulação.

Cotas de subclasse subordinada mezanino A

- Subordinam-se às cotas de subclasse sênior e têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino B e C e têm prioridade em relação cotas de subclasse subordinada júnior, para efeito de amortização e resgate, observado no regulamento;
- Dentre todas as cotas da subclasse subordinada mezanino em circulação, as cotas de subclasse subordinada mezanino A subordinam-se às demais cotas de subclasse subordinada mezanino; e
- Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas da subclasse subordinada sênior, das cotas da subclasse subordinada mezanino B e C em circulação.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- serão subordinadas a todas as demais subclasses no pagamento da amortização e do resgate; e
- somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das demais subclasses de cotas em circulação, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Poderá realizar a emissão de novas cotas da subclasse júnior, desde que observada a razão de garantia, os quóruns de deliberação e os direitos de voto definidos.

A Administradora poderá, em nome do Fundo, emitir novas séries de cotas, com a finalidade de captar recursos para a realização de novos investimentos, conforme recomendação do consultor especializado, desde que obedecidas as seguintes condições para novas emissões de cotas, cumulativamente, e que também sejam observadas as disposições dos parágrafos abaixo:

- a assembleia geral convocada especificamente para tal finalidade tenha deliberado favoravelmente à emissão;
- a razão de garantia[1], considerada proforma a emissão e subscrição das novas cotas;
- as cotas de subclasse sênior de uma nova série deverão contar com cronograma de amortização com prazo superior ao das respectivas cotas de subclasse sênior em circulação; e
- não tenha sido identificado, pela administradora, qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que o evento de avaliação não configura um evento de liquidação; ou os procedimentos de liquidação do fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação, conforme o caso.

[1]em conjunto a Razão de Garantia Sênior, onde se houver cotas de subclasse sênior em circulação, o somatório dos valores das cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior em circulação corresponderá a, no mínimo, 30% do valor total das cotas em circulação, e a Razão de Garantia Mezanino, que enquanto houver qualquer cotas de subclasse subordinada mezanino B ou C em circulação, o somatório dos valores das cotas de subclasse subordinada mezanino A e júnior em circulação corresponderá a, no mínimo, 5% do valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações posteriores ao dia 22 de março de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025	
Subclasse	Quantidade	Valor
Subordinada Mezanino A2	5.000	5.000
		5.000

Integralizações anteriores ao dia 22 de março de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2024	
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 4	3.052	3.137
Subordinada Mezanino C1	330	340
Subordinada Mezanino A2	-	-
		3.477

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	2025	
	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	14.000	(19.692)
Cotas seniores 2	2.100	(33.998)
Cotas seniores 3	27.900	(2.614)
Cotas seniores 4	18.308	(15.807)
Cotas subordinadas mezanino A1	3.195	(2.246)
Cotas subordinadas mezanino B1	10.000	(12.553)
Cotas subordinadas mezanino C1	2.074	(4.120)
Subordinadas júnior	200	(30.283)
Cotas de subclasse sênior 1	14.000	19.692
Cotas de subclasse sênior 2	2.100	33.998
Cotas de subclasse sênior 3	27.900	2.614
Cotas de subclasse sênior 4	18.308	15.807
Cotas de subclasse subordinada mezanino A1	3.195	2.246
Cotas de subclasse subordinada mezanino B1	10.000	12.553
Cotas de subclasse subordinada mezanino C1	2.074	4.120
Cotas de subclasse subordinada júnior	200	30.283
		-

(ii) Amortização

As cotas serão amortizadas nas datas e percentuais estabelecidos nos respectivos suplementos.

Qualquer amortização deverá englobar todos os titulares das cotas de subclasse subordinada da mesma série, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Somente haverá amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino, conforme orientações da gestora, quando houver amortização também de cotas de subclasse sênior e respeitada a proporcionalidade existente entre cotas referidas cotas. Enquanto houver cotas de subclasse sênior em circulação não poderá haver amortização exclusivamente de cotas de subclasse subordinada mezanino.
As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas caso o Fundo atenda a todas as regras, índices e parâmetros previstos no seu regulamento, especialmente à razão de garantia.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer de forma extraordinária, antes do prazo previsto nos respectivos suplementos, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Inobservância da razão de garantia por mais de 5 dias úteis contados do término do prazo para integralização de cotas subordinadas, na medida do necessário para reenquadrar a razão de garantia; e
- Em se tratando de cotas da subclasse sênior e mezanino;
- Em se tratando de cotas subordinadas júnior, em caso de excesso de cobertura, desde que em data de pagamento e observado o regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	9.108	353
Sênior 2	1.256	53
Sênior 3	16.681	703
Sênior 4	10.946	461
Subordinada Mezanino B1	6.506	252
Subordinada Mezanino C1	1.240	52
Total	45.737	1.874

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda ("Agência de Rating"). Em 17 de junho de 2025, a agência de rating atribuiu ao Fundo o rating BB+(FE) para as cotas de subclasse sênior 4, 3 e 2 (BB+(fe) em 2024) e o rating B+(FE) para cotas de subclasse subordinada mezanino C e B (B+(fe) em 2024).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*) (%)	Benchmark (**)
31 de dezembro de 2025	Sênior 1	968,6003	27,04	CDI + 9%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.198,1179	27,05	CDI + 9%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1.158,4791	27,05	CDI + 9%
31 de dezembro de 2025	Sênior 4	941,6094	27,04	CDI + 9%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A1	1.681,5715	17,74	CDI + 3%
24 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A2	1.109,7002	10,97	CDI + 10%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B1	1.225,6177	29,60	CDI + 11%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino C1	1.008,5110	29,60	CDI + 11%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	469.960,5781	93,38	-

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
31 dezembro de 2024	Sênior 1	1.322,2405	25,91	CDI + 13,5%
31 dezembro de 2024	Sênior 2	1.460,2746	25,91	CDI + 13,5%
31 dezembro de 2024	Sênior 3	1.429,0741	25,91	CDI + 13,5%
31 dezembro de 2024	Sênior 4	1.258,3717	25,91	CDI + 12,5%
31 dezembro de 2024	Subordinada Mezanino A1	1.428,1751	14,21	CDI + 16%
31 dezembro de 2024	Subordinada Mezanino B1	1.498,4783	28,56	CDI + 16%
31 dezembro de 2024	Subordinada Mezanino C1	1.289,0817	28,56	CDI + 16%
31 dezembro de 2024	Subordinada Júnior	243.023,1104	117,43	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) Benchmark alterado a partir de 30 de junho de 2025, conforme deliberação em AGC descrita na nota explicativa nº 15.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Consultoria	2.555	1,47	1.258	0,92
Cartório	111	0,06	680	0,50
Taxa de custódia	99	0,06	77	0,06
Agência de rating	99	0,06	68	0,05
Taxa de controladoria	98	0,06	77	0,06
Taxa de gestão	97	0,06	76	0,06
Taxa de administração	83	0,05	151	0,11
Auditoria externa	78	0,04	142	0,10
Taxa de fiscalização CVM	59	0,03	50	0,04
Advogados	45	0,03	151	0,11
B3/SELIC	34	0,02	38	0,03
Taxa de escrituração	30	0,02	28	0,02
Agente de cobrança	14	0,01	852	0,62
Taxa ANBIMA	14	0,01	8	0,01
Tarifa bancária	3	-	3	-
Total	3.419	1,98	3.659	2,69
Patrimônio líquido médio		174.373		137.262

a) Remuneração da administração do Fundo

Até o dia 30 de junho de 2025, a remuneração pela prestação dos serviços de taxa de administração, gestão, custódia e controladoria deverá ser paga pelo Fundo ao Administrador, no valor correspondente a 0,05% a.a., observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$ 22 mensais, líquidos de tributos e encargos.

Após o dia 30 de junho de 2025, a remuneração pela prestação dos serviços de taxa de administração, gestão, custódia e controladoria deverá ser paga pelo Fundo ao Administrador, no valor correspondente a 0,20% a.a., observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$ 22 mensais, líquidos de tributos e encargos.

Até o dia 30 de junho de 2025, adicionalmente, a taxa de administração englobará as remunerações devidas ao custodiante, escriturador e controlador, totalizará o montante de 0,20% a.a., observado que o pagamento mínimo mensal equivalerá a R$ 22 mensais líquidos de tributos e encargos.

Após o dia 30 de junho de 2025, adicionalmente, a taxa de administração englobará as remunerações devidas ao custodiante, escriturador e controlador, totalizará o montante de 0,05% a.a., observado que o pagamento mínimo mensal equivalerá a R$ 5 mensais líquidos de tributos e encargos.

O custodiante cobrará, pelos serviços de custódia do Fundo, o valor correspondente a 0,05% a.a., observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$ 5 mensais. A remuneração do custodiante descrita acima está englobada na taxa de administração.

Adicionalmente, o custodiante cobrará, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o valor fixo de R$ 2 mensais, sendo que o primeiro pagamento será devido no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e os demais pagamentos serão devidos no último dia útil dos meses subsequentes, bem como cobrará, a título de implantação do Fundo no sistema de passivo, o valor correspondente a R$ 7, que deverá ser pago em parcela única, a qual será devida na primeira data de pagamento da taxa de administração. A remuneração do custodiante pelos serviços de escrituração de cotas está englobada na taxa de administração.

O controlador cobrará, pelos serviços de controladoria de ativos e passivos da Classe, o valor correspondente a 0,05% a.a, observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$ 5 mensais. A remuneração do controlador está englobada na taxa de administração.

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe deverá ser paga pela Classe ao Gestor, no valor correspondente a 0,05% ao ano, observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$ 5 mensais.

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme os percentuais referidos no regulamento sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo do dia imediatamente anterior à data da apuração, e será paga mensalmente, sendo que o primeiro pagamento será devido no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e os demais pagamentos serão devidos no último dia útil dos meses subsequentes.
Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data de primeira integralização de cotas do Fundo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas no regulamento (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não fará jus a taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

b) Consultoria especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, refere-se ao monitoramento, seleção para aquisição e acompanhamento dos processos judiciais, o valor correspondente a soma de (i) 0,5% ao ano, provisionados à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, e (ii) do valor equivalente a 2% da receita auferida pelo Fundo no mês imediatamente anterior ao pagamento desta remuneração, proveniente dos pagamentos dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo quando ocorrerem, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, sem que seja estabelecido um valor mínimo para tal remuneração.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme

tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 22 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, reserva ou ressalva, os seguintes pontos: (i) alterar a denominação do Fundo para "Nacional Feito Pra Você Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada"; (ii) atribuir à classe única de cotas do Fundo a denominação "Nacional Feito Pra Você Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Poder Público de Responsabilidade Limitada", cuja política de investimentos será voltada à aquisição dos direitos creditórios que atendam às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento; (iii) a reforma integral do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo às disposições da parte geral, da Resolução CVM 175 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como de implementar outras alterações que refletem o acordo unânime entre os Cotistas acerca do funcionamento do Fundo, de sua classe única de cotas e das respectivas subclasses, de forma que, a partir do dia 01 de abril de 2024; (iv) a alteração do Contrato de Prestação de Serviços e Originação de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 23 de junho de 2022, conforme alterado, e do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada, firmado em 23 de junho de 2022, conforme alterado, relativos ao funcionamento do Fundo, que, a partir do dia 01 de abril de 2024.

No dia 11 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, a aquisição de uma carteira de direitos creditórios, composta por 624 créditos, em regime de exceção aos critérios de elegibilidade e aos limites de concentração do Fundo, no qual a classe pagará aos cedentes um preço de aquisição de R$750. Assim, os cotistas declararam e reconheceram que a aquisição, em caráter extraordinário e de forma episódica, da carteira de créditos descrita acima, ora aprovada, sujeitará a classe a uma série de fatores de risco que não estão descritos no regulamento, considerando as particularidades da carteira e da natureza dos direitos creditórios que a compõem, inclusive o risco de crédito dos devedores, risco de decisões judiciais desfavoráveis à pretensão creditícia da classe, riscos processuais e de nulidade das cessões e risco de perda patrimonial decorrente do preço de aquisição pago pela classe e das despesas que deverão ser suportadas pela classe relacionadas à formalização da cessão dos créditos, ao acompanhamento dos processos, ao ajuizamento de medidas necessárias para defesa dos interesses da classe, dentre outras.

No dia 06 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) incluir a definição de "período de graça"; (ii) estabelecer que o registro dos contratos de cessão será realizado obrigatoriamente apenas no domicílio do cedente, com alteração da cláusula 4.5; (iii) exclusão da cláusula 7.16; (iv) atualizar a forma de avaliação, atualização e precificação dos ativos do Fundo, com a consequente alteração das cláusulas 9.4 e seguintes do anexo descritivo da classe; (v) atualizar a forma de cálculo da reserva de amortização, com a consequente alteração das cláusulas 13.1 e seguintes do anexo descritivo da classe; e (vi) atualizar os apêndices de subclasse sêniores e mezanino.

No dia 10 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, à realização de amortização extraordinária de cotas, considerando a disponibilidade de caixa calculada pelo administrador no dia 07 de outubro de 2024, bem como as reservas previstas na ordem de alocação dos recursos, o valor a ser pago a título de amortização extraordinária deverá considerar ⅔ do saldo do caixa atual do Fundo, o que equivale ao valor bruto de R$ 258. O pagamento da amortização extraordinária está previsto para o dia 16 de outubro de 2024 e será paga data supracitada, em moeda corrente nacional.

No dia 14 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a rescisão do contrato firmado com a agência de classificação de risco de crédito Liberum Ratings, tendo em vista que a rescisão decorre de deliberação da assembleia geral de cotistas, e será observado o prazo de carência de 90 dias ao final do qual deverá ser apresentado relatório de classificação de risco.

No dia 30 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (a) a inclusão da tese acidente de trabalho na definição de teses originais do regulamento; (b) a exclusão do item referente a taxa mínima de 20% de lastro sobre o patrimônio líquido do Fundo; (c) a revisão das remunerações dos prestadores de serviço; (d) a alteração na metodologia de avaliação de Precatórios e Precatórios Futuros; (e) o ajuste do benchmark (spread sobre o DI) das cotas de subclasse sênior (séries 1ª, 2ª, 3ª e 4ª) e mezanino (B 1ª e C 1ª), reduzindo os spreads futuros para 9% a.a. (sênior) e 11% a.a. (mezanino) a partir de 26 de abril de 2025; (f) a emissão da 2ª série de 5.000 cotas mezanino A com valor unitário de R$ 1, totalizando o montante de R$ 5.000, com benchmark de DI + 10,00% a.a.; e (g) a autorização para alienação ou permuta dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, tendo volume superior a 10% do patrimônio líquido do Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	9	97	7	76
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	9	99	7	77
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	9	83	14	151
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	9	98	7	77
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	30	2	28

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17